

**EDITAL Nº 11/2023 - PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO REMUNERADO NA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM RECIFE/PE GRADUAÇÃO EM DIREITO**

**ESPELHO DE CORREÇÃO DA PROVA – DIREITO PENAL**

**Questão:**

Tício foi condenado e, em sentença, o juízo determinou a suspensão condicional da pena. Informe quais os requisitos para a aplicação desse instituto, tanto em relação à figura do caput do Art. 77, do CP, quanto ao sursis etário e humanitário (Art. 77, § 2º do CP), as condições do período de prova, as hipóteses de revogação, o resultado alcançado com seu integral.

**Espelho de correção: 100: TOTAL**

50 – JURÍDICO (letra “a”)

50 – REDAÇÃO (letras “b” e “c”)

<b>Item/Pontuação</b>	<b>Pontuação obtida</b>	<b>Observações</b>
<b>a) domínio do conteúdo e demonstração de conhecimento técnico-jurídico (a.1+a.2+a.3+a.4+a.5 = 50 pts)</b>		
<b>a.1)</b> Requisitos do art.77: I - pena máxima, II - não reincidente doloso, III - circunstâncias do 59 favoráveis. VI - A condenação a multa não impede. (10 pts)		
<b>a.2)</b> Requisitos do § 2º: I - pena máxima, II – maior de 70 ou razões de saúde (10 pts)		
<b>a.3)</b> Condições: I - No 1º ano, serviços ou limitação de fds. II - Se reparado o dano, salvo impossibilidade, e circunstâncias do 59 favoráveis, o juiz poderá substituir por, cumulativamente: a) não freqüentar lugares; b) não se ausentar sem autorização; c) comparecimento a juízo. III - A sentença pode especificar outras condições. (10 pts)		
<b>a.4)</b> Revogação: Obrigatória. I – Condenado doloso, II – frustra multa ou injustificadamente não repara dano, III – descumpre prestação de serviço ou limitação de fds. Facultativa: I – condenado culposo ou contravenção, II – descumpre outra condição. (10 pts)		
<b>a.5)</b> Resultado do cumprimento: Extinção da pena (10 pts)		
<b>b) Emprego da Língua Portuguesa - acentuação, gráfica, morfossintaxe, propriedade vocabular e estruturação textual. (25 pts)</b>		
<b>c) Capacidade de argumentação, coesão e coerência textual (25 pts).</b>		
Pontuação total (a+b+c)		